

CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA PPGL N. 11/2024 - AUXÍLIO SOCIOECONÔMICO DISCENTE DE CARÁTER EVENTUAL

PROCESSO Nº 23106.091705/2024-21

CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA PPGL N. 11/2024 - AUXÍLIO SOCIOECONÔMICO DISCENTE DE CARÁTER EVENTUAL**1. FINALIDADE**

O Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGL) do Instituto de Letras (IL) da Universidade de Brasília (UnB), tendo em vista a Portaria PROAP/CAPES nº 156, de 28 de novembro de 2014, torna pública a presente Chamada, destinada ao auxílio financeiro a estudantes do PPGL em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com vistas ao desenvolvimento dos projetos de teses e dissertações aprovados pelo PPGL.

2. REQUISITOS

2.1 Ser discente de mestrado ou de doutorado, regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGL) da Universidade de Brasília (UnB), doravante chamado(a) Proponente.

2.2 Não estar com matrícula trancada, mesmo que por trancamento justificado.

2.3 Ter currículo Lattes atualizado até 30 (trinta) dias antes da data de submissão.

2.4 Ser membro de projeto de pesquisa vigente (financiado ou não) em uma das áreas ou linhas de pesquisa do PPGL, devidamente registrado no currículo Lattes.

2.5 Estar cadastrado no ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*).

2.6 Não receber bolsa de estudos ou qualquer outro auxílio no âmbito da UnB.

2.7 Estar comprovadamente cadastrado CadÚnico do Governo Federal.

2.8 Não ter sido contemplado por edital ou programa de auxílio interno ou externo à UnB para a mesma finalidade.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Os recursos financeiros advêm do Programa de Apoio à Pós-Graduação de 2024 (PROAP/CAPES – Portaria 156 de 28 de novembro de 2014), destinados a proporcionar melhores condições para a formação de recursos humanos e para a produção e o aprofundamento do conhecimento nos programas de pós-graduação *stricto sensu*.

3.2 O total de recursos financeiros destinados à presente Chamada é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

3.3 Cada proposta discente aprovada nesta Chamada receberá apoio socioeconômico de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) repassados em 02 (duas)

cotas, com periodicidade mensal, depositadas em conta corrente.

3.4 A aplicação dos recursos será realizada em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o exercício de 2024 e até o limite de recursos financeiros previstos para esta Chamada.

3.5 Os auxílios concedidos poderão ser suspensos caso não haja cumprimento das exigências desta Chamada.

4. SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

4.1 O(A) proponente deverá encaminhar à Secretaria Administrativo-financeira do IL, por meio do endereço ildsf.unb@gmail.com, com assunto “Chamada Interna Simplificada PPGL N° 11/2024 - Auxílio socioeconômico discente de caráter eventual”, os seguintes documentos, em um único dossiê, em arquivo pdf:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e assinada;
- b) Declaração de aluno regular e histórico escolar atualizados emitidos por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas);
- c) Ficha de Autodeclaração de critérios (Anexo II);
- d) Comprovação de cadastro no CadÚnico do Governo Federal.

4.2 Ao submeter a solicitação, o(a) proponente manifesta conhecimento dos requisitos e demais normas deste Edital.

4.3 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) proponente, que responde civil e legalmente pelos seus atos.

4.4 O Programa e a Secretaria de Pós-graduação não se responsabilizam por solicitação de inscrição encaminhada fora do prazo estabelecido desta Chamada, documentação incompleta ou inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a solicitação de inscrição no prazo.

4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) proponente.

4.6 Em conformidade com a política para estudantes de ações afirmativas (aprovados autodeclarados como indígenas e quilombolas, aprovados autodeclarados e heteroidentificados como negros), pessoas aprovadas com deficiência e estudantes aprovados em situação de vulnerabilidade social serão considerados prioritários.

5. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 As solicitações serão analisadas pela Comissão de Pós-graduação (CPG) do PPGL e serão classificadas segundo os critérios indicados abaixo:

- a) adequação da documentação encaminhada (critério de eliminação), conforme previsto no item 4.1.
- b) discentes no último período letivo do mestrado e do doutorado;
- c) em caso de empate, será considerado o histórico escolar do(a) discente.

5.2 Serão desclassificados os pedidos de discentes que não possuam ORCID e Currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias quando do envio da solicitação.

5.3 Os casos não previstos nesta Chamada serão submetidos à deliberação do Colegiado de Pós-graduação do PPGL.

6. RESULTADOS

6.1 O resultado provisório será divulgado no site do PPGL (www.ppgl.unb.br) e por e-mail, conforme cronograma disponível neste Edital. Não haverá divulgação dos resultados por telefone.

6.2 Caberá pedido de reconsideração do resultado provisório, que deverá ser encaminhado por e-mail (ildsf.unb@gmail.com), unicamente por motivo de vício de forma, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação do resultado provisório.

6.3 A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos pela CPG, sendo a resposta encaminhada ao estudante pela Secretaria por e-mail e o resultado final do processo de seleção divulgado no site do PPGL (www.ppgl.unb.br).

6.4 Dúvidas ou informações devem ser obtidas exclusivamente pelo e-mail ildsf.unb@gmail.com.

6.5 O(A) proponente contemplado(a) nesta Chamada terá até **2 (dois) dias úteis, a partir do resultado final, para encaminhar, ao e-mail da Secretaria Financeira do IL (ildsf.unb@gmail.com), o Formulário de pagamento de auxílios e bolsas (Anexo III) preenchido, em formato PDF.** Não serão aceitas fotografias ou documentos preenchidos à mão. Ao assinar o Formulário de pagamento de auxílios e bolsas no SEI-UnB, o estudante atesta que conhece e concorda com os requisitos, condições e normas da presente Chamada.

7. CRONOGRAMA

7.1 Esta chamada será executada de acordo com o seguinte cronograma:

PERÍODO	ATIVIDADE
Até 06 de outubro de 2024	Inscrição pelo e-mail ildsf.unb@gmail.com
07 a 11 de outubro de 2024 (previsão)	Seleção pela CPG
11 de outubro de 2024 (previsão)	Divulgação do resultado provisório
15 de outubro de 2024	Interposição de recurso
16 de outubro de 2024 (previsão)	Divulgação do resultado final

7.2 A aplicação dos recursos será realizada em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o exercício de 2024 e até o limite de recursos financeiros disponíveis para esta Chamada.

8. REPASSE DE RECURSOS

Os recursos serão repassados ao(à) discente somente após a aprovação da documentação pelo DPG e demais instâncias, e serão depositados na conta

bancária informada no Formulário de pagamento de auxílios e bolsas. A efetivação do pagamento é feita pela Tesouraria da Universidade de Brasília, que depende do repasse financeiro por parte da CAPES.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 O(A) proponente deverá encaminhar, até o final do exercício de 2024, para o e-mail ildsf.unb@gmail.com, declaração do(a) orientador(a) informando a conclusão, com êxito, das atividades acadêmicas realizadas pelo(a) proponente no 2/2024.

9.2 O(A) proponente que não prestar contas no âmbito deste Edital fica impedido de participar de outros editais do PPGL, enquanto não regularizar sua situação junto ao Programa.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Para concorrer à presente Chamada, o(a) estudante deverá estar adimplente junto ao Programa em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em Chamadas anteriores.

10.2 O(A) beneficiário(a) ficará impedido de participar de qualquer Chamada do PPGL até o adimplemento das obrigações.

10.3 Os documentos comprobatórios da prestação de contas devem ser anexados pela Secretaria ao respectivo Processo SEI da solicitação e disponibilizados para o DPG a qualquer tempo.

10.4 A presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGL, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.5 O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de setembro de 2024.

Profa. Rozana Reigota Naves

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Linguística - (PPGL)

Departamento de Linguística, Português e Línguas Clássicas

Universidade de Brasília

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Atenção: obrigatório preenchimento de todos os campos e assinaturas

1. DADOS DO/A DISCENTE PROPONENTE

Nome do(a) Discente: Nascimento:	Data de
Nome do Programa:	
Matrícula:	
E-mail:	
CPF:	
Telefone:	
Nome da Coordenadora do PPG: Rozana Reigota Naves (Coordenadora), Viviane Cristina Vieira (Coordenadora Substituta)	
Link para o currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias	
Nº ORCID	
<p>Declaro, para os devidos fins, que:</p> <p>() tenho conhecimento dos requisitos e demais normas do Edital nº 11/2024/PPGL;</p> <p>() as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade;</p> <p>() estou ciente de que devo prestar contas da utilização deste recurso até o final do exercício de 2024.</p> <p>Local e data</p> <p>Assinatura do(a) Proponente</p>	

ANEXO II

FICHA DE AUTODECLARAÇÃO DE CRITÉRIOS

Além dos critérios descritos na chamada serão considerados os aspectos listados nesta declaração para a priorização da distribuição de recursos.

Eu, _____, declaro que (assinale abaixo os critérios de priorização aos quais sua situação atual atende:)

- () Sou ingressante pelo sistema de ações afirmativas;
- () Estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135/2007 e/ou sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

Declaro que assinalei (quantidade de itens) critérios de priorização e que as informações prestadas nesse documento são verdadeiras.

Por fim, atesto que conheço e concordo com os requisitos e demais normas da presente Chamada.

Brasília , / /
Local, Data

Assinatura

ANEXO III

FORMULÁRIO DE PAGAMENTO DE AUXÍLIOS E BOLSAS

(A ser enviado depois da divulgação do resultado final, conforme previsto no item 6.5 desta chamada)

1. DADOS CADASTRAIS DO BENEFICIÁRIO			
Nome do beneficiário:			
Data Nascimento:	Matrícula do beneficiário (quando houver vínculo com a UnB):		
Endereço:			
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone:		E-mail:	
Centro de Custo:	SEI do Processo Seletivo do Beneficiário:	SEI do TED/Contrato (quando houver):	

1.1 BRASILEIRO NATO OU NATURALIZADO
RG:

CPF:
DADOS BANCÁRIOS
Banco:
Agência:
Conta corrente:

1.2 ESTRANGEIRO RESIDENTE NO BRASIL	1.3 ESTRANGEIRO NÃO RESIDENTE NO BRASIL
RNE:	Passaporte:
CPF:	Swift:
Banco:	Iban:
Agência:	
Conta corrente:	

2. ESPECIFICAÇÃO DO TIPO DE AUXÍLIO/ BOLSA

Pagamento referente ao(mês/ano):

(Obs.: informar apenas um mês de competência.)

Tipo de despesa a ser executada:

Auxílio financeiro ao pesquisador ()

Auxílio financeiro ao estudante (X)

Valor:

3. TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e que tenho conhecimento do disposto na resolução CAD 03/2018 (SEI 2180799). Estou ciente de que a condição de beneficiário não gera vínculo empregatício com a Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Cristina Vieira**, **Coordenador(a) Substituto(a) de Pós-Graduação em Linguística do Instituto de Letras**, em 26/09/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11785079** e o código CRC **DF7A274D**.

Referência: Processo nº 23106.091705/2024-21

SEI nº 11785079